Aviso n.º 2870/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 14/2005 — técnico superior principal — serviço social.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 7 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares da categoria de técnico superior principal da carreira de técnico superior de serviço social, vagos no quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, aprovado pela Portaria n.º 1172/95, de 25 de Setembro.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 296/91, de 16 de Agosto, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas anunciadas, caducando com o respectivo provimento.

5 — Local de trabalho — as funções serão exercidas em qualquer das unidades que constituem o Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, neste concelho.

6 — Remuneração — a remuneração será a prevista para a categoria de técnico superior principal, constante da tabela do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes aos lugares a prover são de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

8 — Método de selecção — o método de selecção será a avaliação curricular, resultando da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Avaliação curricular} = \frac{A+B+C+D}{4}$$

nos termos da grelha anexa ao presente aviso de abertura.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — É requisito especial ser técnico superior de 1.ª classe com pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de *Bom.*

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, solicitando admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal, sito no Hospital Eduardo Santos Silva, à Rua de Conceição Fernandes, 4434-502 Vila Nova de Gaia, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, estado civil, profissão e residência, incluindo código postal e telefone, para contacto);
b) Habilitações literárias e ou profissionais;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura e à categoria a que concorre;
d) Outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

11 — Processo de candidatura — o requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e ou profissionais;
b) Declaração passada pelo serviço a que os candidatos se encontram vinculados, donde conste, de forma clara e inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria actual, na carreira e na função pública;
c) Fotocópias das classificações de serviço dos últimos três anos;
d) Três exemplares do *curriculum vitae;*
e) Outros documentos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações são punidas nos termos legais.

14 — Afixação da relação dos candidatos e da lista de classificação final:

14.1 — A relação dos candidatos admitidos será afixada no Serviço de Pessoal, sendo os não admitidos notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14.2 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos através de ofício registado ou através de publicação de aviso no *Diário da República,* 2.ª série, conforme o número de candidatos for menor ou igual ou superior a 100 .

15 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Isabel Maria Beirão Amador Bezerra, assessora principal de serviço social do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Fernanda Pereira Silva, assessora de serviço social do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
Dr.ª Georgina Manuela Madureira Gonçalves, técnica superior principal de serviço social do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais suplentes:

Dr.ª Celeste do Carmo Araújo, técnica superior principal de serviço social do Hospital de Magalhães Lemos.
Dr.ª Maria José Pereira Figueiredo Silva, assessora principal de serviço social do Hospital de Magalhães Lemos.

16 — A 1.ª vogal efectiva substituirá a presidente do júri em caso de falta ou impedimento.

28 de Fevereiro de 2005. — O Chefe de Repartição, por competência subdelegada, *Domingos Moreira Lopes.*

ANEXO

Avaliação curricular

A Habilitações literárias 0-20 pontos	*B* Formação profissional complementar 0-2 pontos	*C* Experiência profissional específica 0-20 pontos				*D* Classificação de serviço 0-20 pontos
		Experiência profissional 0-4 pontos	Actividade e trabalhos profissionais relevantes 0-12 pontos	Antiguidade na carreira 1-2 pontos	Antiguidade no exercício profissional 1-2 pontos	
Licenciatura — 18 pontos. Mestrado — 19 pontos. Doutoramento — 20 pontos. (Na área de serviço social.) Outras graduações.	Cursos devidamente organizados (0-10 pontos): Até 30 dias — 2 pontos; 31 a 60 dias — 4 pontos; 61 a 120 dias — 10 pontos. Frequência de seminários, jornadas, simpósios, conferências, palestras, colóquios (0-10 pontos): Até 30 dias — 2 pontos; 31 a 60 dias — 4 pontos; 61 a 120 dias — 8 pontos; Mais de 120 dias — 10 pontos.	Serviços de saúde (0-3 pontos): Área de consulta externa — 0,75 pontos; Área de internamento — 0,75 pontos; Comunidade — 1 ponto; Planeamento/avaliação — 0,5 pontos. Outros serviços (0-1 ponto): Até 5 anos — 0,25 pontos; Mais de 5 anos — 0,75 pontos.	Desempenho de funções de chefia (0-2 pontos). Coordenação do serviço social: 0 a 5 anos — 0,5 pontos; Mais de 5 anos — 1,5 pontos. Trabalhos apresentados/publicados (0-2 pontos): Autor único — 1,5 pontos; Co-autor — 0,5 pontos. Criação de actividades na área da saúde (0-2 pontos). Orientação de estágios (0-1 ponto). Actividades de formador (0-1 ponto). Participação/dinamizador/criação de ass./comiss. (0-1 ponto). Participação efectiva em júris (0-1 ponto).	3 anos — 1 ponto. Mais de 3 anos — 2 pontos.	Até 10 anos — 1 ponto. 10 a 15 anos — 1,5 pontos. Mais de 15 anos — 2 pontos.	Média aritmética da classificação dos três últimos anos multiplicada pelo coeficiente 2.

Fórmula aplicada: $AC=\frac{A+B+C+D}{4}$